

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
tornar sem efeito o Decreto datado de 21 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.054, de 22 de julho de 2022, que nomeou PALOMA DE NAZARÉ SOBRAL DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE AGOSTO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, CAMILLY CANTUARIA MOUTINHO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE AGOSTO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 835995
DECRETO Nº 2532, DE 3 DE AGOSTO DE 2022
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.156.067,22 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.156.067,22 (Três Milhões, Cento e Cinquenta e Seis Mil, Sessenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514987658 - SEDOP	0101	339014	40.000,00
241012269114988518 - SEDEME	0101	339039	50.000,00
481011236315017616 - SECTET	0102	449052	1.000.000,00
481011236315017616 - SECTET	0324	449052	608.112,18
842010942215008805 - IGEPREV	0261	339039	73.330,13
901011030115078874 - FES	0301	449052	259.843,00
971010312212974668 - SEAP	0101	339039	379.679,97
971010312212978338 - SEAP	0101	339140	500,00
971010312615088238 - SEAP	0101	339039	142.410,19
971010312615088238 - SEAP	0101	339040	451.414,79
971010312615088238 - SEAP	0101	339140	60.731,08
971010312815028833 - SEAP	0101	339030	90.045,88
TOTAL			3.156.067,22

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087552 - SEDOP	0101	339033	20.000,00
071011751214897567 - SEDOP	0101	339033	20.000,00
462021339215038841 - FCP	0101	339039	50.000,00
481011236315017616 - SECTET	0102	339039	1.000.000,00
481011236315017616 - SECTET	0324	335041	559.498,30
481011236315017616 - SECTET	0324	339014	48.613,88
842010912315088498 - IGEPREV	0261	339039	73.330,13
901011030215078289 - FES	0301	449051	259.843,00
971010342115008816 - SEAP	0101	335041	1.124.781,91
TOTAL			3.156.067,22

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de agosto de 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 2533, DE 3 DE AGOSTO DE 2022
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 21.393.899,75 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.393.899,75 (Vinte e Um Milhões, Trezentos e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897480 - SEDOP	0330	449093	1.265.336,75
481011236315017616 - SECTET	0324	449052	2.471.416,31
481011236315018507 - SECTET	0324	339036	5.464.989,76
481011236315018507 - SECTET	0324	339039	1.063.103,00
481011236315018822 - SECTET	0324	335041	455.982,00
481011236315018822 - SECTET	0324	339039	2.439.246,61
481011912212974668 - SECTET	0324	339030	15.000,00
481011936415068866 - SECTET	0324	339039	2.459.468,24
481011936415068866 - SECTET	0324	449052	1.901.469,14
481011957114908698 - SECTET	0324	335041	811.308,00
481011957114908698 - SECTET	0324	339039	2.166.177,50
481011957114908698 - SECTET	0324	449052	751.839,44
722012312212978338 - JUCEPA	0661	339037	115.208,00
722012369114988783 - JUCEPA	0661	339037	13.355,00
TOTAL			21.393.899,75

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de agosto de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 835993



DIÁRIA
PORTARIA Nº 1.237/2022-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2022/968769, de 02 de agosto de 2022;
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar no trecho MARABÁ/ BELÉM/ MARABÁ/PA, no período de 02 a 05/08/2022.

Servidor	Objetivo
GLENIO DA SILVA ARAÚJO, matrícula funcional nº 80015621/1, CPF 704.374.592-68, cargo Assessor de Gabinete, lotado no Centro Regional de Governo no Sudeste do Pará.	Dar apoio logístico, na referida cidade.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 de agosto de 2022.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais
PORTARIA Nº 1.238/2022-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2022/971966, de 02 de agosto de 2022;
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, no período de 03 a 06/08/2022.